



1201

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1 5 6 7

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

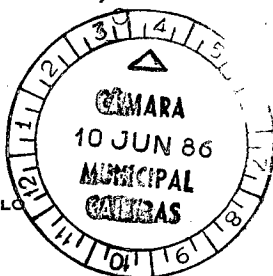
À consideração e apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem escopo de obter autorização Legislativa necessária- à suplementação de item orçamentário que permitirá ao Execu- tivo Municipal efetuar uma concessão de auxílio à Guarda Mi- rim Municipal de Caieiras.

Assim expondo, espero a aprovação do Colendo Plenário, solicitando, ainda, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezem- bro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei, - apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1.279/86.

(10 DE JUNHO DE 1.986.)

Dispõe sobre: Revoga a Lei nº 1600, de 21 de Dezembro de 1984 que instituiu a Contribuição de Melhoria.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 1600, de 21 de Dezembro de 1984, que instituiu a Contribuição de Melhoria.

ARTIGO 2º - A presente revogação abrange inclusive os serviços já executados pela Prefeitura cujos lançamentos ainda não foram efetuados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excluídos da revogação, os lançamentos já efetuados até a presente data.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, inclusive, as Leis nºs. 1648, de 24 de outubro de 1985 e nº 1684, de 06 de maio de 1986 e demais disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal da Caieiras, em 10 de junho de 1.986.

AS COMISSÕES DE

Justiça, Finanças

S. S. em 24/06/86

PRESIDENTE

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO

S. S. 24/6/86

PRESIDENTE